



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

PROCESSO Nº 7.846/2019

EDITAL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CUJO OBJETIVO É A MELHORIA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, REDUÇÃO DOS GASTOS, AUMENTO DA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS E VIABILIZANDO PROJETOS DE GESTÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas em lei, torna público, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é viabilizar a melhoria dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste Edital é o Chamamento Público para doação de serviços, todos descritos no ANEXO II, mediante apresentação de proposta.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do Doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, assim como o Doador terá o direito no recebimento de atestado de capacidade técnica ou de desempenho pela execução dos serviços ou bens doados.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

1.2 O recebimento de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição; proposta de doação; documentos apresentados pelo Doador e solicitados por Servidor designado para o Processamento das Doações; o documento fiscal dos bens ofertados; a análise do órgão ou unidade de interesse; análise jurídica; o despacho autorizatório; o Termo de Doação; e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial do Município.

1.2.1 Os Termos de Doação, e posteriormente os atestados de capacidade técnica ou desempenho, serão disponibilizados, na íntegra, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou quando não recebido por esta Pasta, pela Secretaria donatária.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do email: **licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br**, ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel José de Castro, nº 540, Centro – Cruzeiro - SP mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidades, períodos, bem como outras informações e especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

b) cópia do R.G. e CPF do Proponente, se pessoa física;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, caso o Proponente não seja pessoa física.

d) cópia dos documentos fiscais dos serviços a serem doados ou declaração do Proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado.

3.1 No ato da formalização da doação serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II Das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

V. DO SERVIDOR DESIGNADO PARA O PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.

5. São atribuições do Servidor designado para o processamento das Doações:

a) receber os documentos de inscrição, analisar sua tempestividade e compatibilidade com os termos do Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

b) autuar os respectivos processos administrativos;

c) consultar as áreas pertinentes acerca da aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos responsáveis;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- d)** publicar comunicado, contendo, no mínimo, número do processo, nome do Proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual impugnação acerca da intenção de doação apresentada, e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;
- e)** solicitar ao Proponente ou às unidades e órgãos municipais informações adicionais e documentos complementares, se o caso;
- f)** encaminhar o processo após a devida instrução para parecer jurídico acerca da possibilidade do aceite da Doação, encaminhando para decisão da Sr. Prefeito Municipal;
- g)** após a decisão de mérito, acompanhar a execução dos trabalhos e/ou instalação/recebimento dos equipamentos, até a emissão do atestado de capacidade técnica ou de desempenho pela execução dos serviços prestados e/ou bens doados.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderá ser apresentadas a qualquer tempo, até **12 de novembro de 2019 as 09h30min.**

6.1 A comunicação com o Proponente será realizada, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.2 Eventuais dúvidas ou pedido de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados ao e-mail **licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br**.

6.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Cruzeiro, 23 de outubro de 2019.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 7.846/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º ____/2019, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

Nome

Cargo

RG/CPF



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 7.846/2019

RELAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS

Descrição:

1. Serviços de gestão energética municipal – GEM;
2. Serviços de consultoria em eficiência energética;